

EDITAL 01/2020 – FUNBEO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA

A Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO, torna público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para participação no Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa Científica relacionada ao COVID-19, com recursos disponibilizados pela própria FUNBEO.

1. OBJETIVO

Apoiar pesquisador da Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo, nas áreas de Odontologia, Fonoaudiologia e Medicina na execução de projetos de pesquisa científica relacionada ao COVID-19 nas áreas de conhecimento de atuação, mediante a concessão de auxílio financeiro e custeio.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Para estar apto a participar deste edital, o proponente deverá:

- a) Não ser membro da Diretoria da FUNBEO;
- b) Ser docente efetivo da FOB-USP ou HRAC-USP;
- c) Possuir título de doutor e produção científica, divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área;
- d) Ter Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- e) Apresentar o Projeto de Pesquisa devidamente aprovado no comitê de ética da FOB-USP ou HRAC-USP.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos disponibilizados nesse Edital serão limitados a **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para compra de materiais de consumo, permanente ou serviço de terceiro necessários na execução do projeto de pesquisa.

4. REPASSE DO RECURSO

4.1 O repasse dos recursos será feito conforme critérios estabelecidos pela FUNBEO.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento dos itens de custeio, cuja natureza da despesa se enquadre entre as apresentadas a seguir e que sejam considerados como insumos/apoio para a execução do projeto de pesquisa;

- a) Material permanente nacional: preferencialmente equipamentos, desde que classificados como material permanente pela FOB-USP, e que deverão ser utilizados em outros projetos ao se encerrar o enfrentamento da pandemia COVID-19;
- b) Material de consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física, tem sua utilização limitada a dois anos e/ou tem a vida útil reduzida de forma acelerada por desatualizações sendo pertinentes e necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, incluindo material de uso

em laboratórios, material químico, material elétrico e eletrônico, material laboratorial (por exemplo vidrarias), material biológico, gás engarrafado, despesas com animais para pesquisa, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;

- c) Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica):
 - a. Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos tais como reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de pesquisa científica vinculados ao projeto de pesquisa;
 - b. Serviços de análises e pesquisas científicas vinculados ao projeto de pesquisa;
 - c. Locação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto de pesquisa.
- d) É vedada a utilização dos recursos para pagamento de bolsas, pró-labores ou para custear taxas de publicações em periódicos científicos.

6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 Todas as despesas realizadas devem estar diretamente vinculadas ao projeto de pesquisa submetido na inscrição.
- 6.2 O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recursos, comprando preferencialmente pelo menor preço.
- 6.3 É vedado:
 - a) Utilizar recursos para qualquer outra finalidade, que não a prevista no escopo deste edital;
 - b) Utilizar os recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
 - c) Transferir a terceiros as obrigações assumidas.

7. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O recebimento de recursos implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme orientações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de outorga;
- 7.2 A prestação de contas deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:
 - a) Relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos, comparando os resultados obtidos com o plano de metas e justificando eventuais metas não atingidas;
 - b) Relatório físico-financeiro, de acordo com os formulários disponibilizados pela FUNBEO, prestando contas da aplicação detalhada dos recursos;
 - c) Notas fiscais e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item.

8. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 A proposta deve ser elaborada em formulário específico disponível no endereço www.funbeo.com.br, na aba "INSTITUCIONAL" com o nome "Apoio Pesquisa – ANEXO 1" (só será aceito o formulário disponível no site, no qual será obrigatória a assinatura do proponente e do Chefe do Departamento onde ele está vinculado. Se o requerente é Chefe de Departamento, quem deve assinar o pedido em conjunto com ele é o Diretor da unidade).
- 8.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e envio.
- 8.3 Não será permitido adicionar informações à proposta após o seu envio.

8.4 Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do edital, somente a última submissão será considerada válida.

9. DA FORMA DE ENVIO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 As solicitações deverão ser tramitadas via e-mail info@funbeo.com.br, no prazo estabelecido no item 10, cujo assunto deve ser “Solicitação de Apoio Pesquisa COVID-19”.

9.2 O proponente deverá enviar a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário em PDF disponível no endereço www.funbeo.com.br, na aba “INSTITUCIONAL” com o nome “Apoio Pesquisa – ANEXO 1”;
- b) Título de Doutorado;
- c) Comprovante do cadastro do Projeto de Pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa.

Obs.: a liberação dos recursos só ocorrerá com o aceite do projeto de pesquisa.

10. PRAZOS

10.1 O edital obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 08/06/2020 a 07/07/2020 – Período de submissão das propostas;
- b) 15/07/2020 – Divulgação do pesquisador selecionado;
- c) 16 a 19/7/2020 – Resultado da avaliação dos recursos e homologação do resultado final.

10.2 O prazo de execução da cada proposta contratada será de até 12 (doze meses) meses, prorrogáveis por mais 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga e ressalvadas as prorrogações necessárias para repasse do recurso mediante limitação orçamentária.

11. ANÁLISE E JULGAMENTO

11.1 A decisão sobre a concessão do pedido compete à Diretoria da FUNBEO.

11.2 O julgamento das solicitações pela Diretoria da FUNBEO será baseado nos seguintes critérios:

- a) Requisitos mínimos:
 - a. Apresentação, na Avaliação do Currículo Lattes, de pelo menos 8 (oito) artigos científicos publicados em periódicos indexados nos últimos 4 anos;
 - b. Liderança em projetos de pesquisa anteriores;
 - c. Publicação de pelo menos 4 resumos em anais de eventos científicos, nos últimos 4 anos;
 - d. Mérito da pesquisa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNBEO, seja por motivo de interesse público, indisponibilidade orçamentária ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 Os casos excepcionais ou omissos serão deliberados pela FUNBEO.

12.3 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail info@funbeo.com.br.

Bauru, 08 de junho de 2020.

Profa. Dra. Daniela Garib
Diretora Presidente da FUNBEO

ANEXO I – ESTRUTURA DA PROPOSTA

✓ **TÍTULO DA PROPOSTA**

✓ **COORDENADOR DO PROJETO:**

- Nome completo
- CPF
- Departamento
- Programas de pós-graduação dos quais participa
- Link para curriculum lattes.

✓ **RESUMO DA PROPOSTA**

Resumo da proposta considerando os seguintes quesitos:

- 1) síntese dos pontos mais importantes do projeto (justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados);
- 2) elaboração de maneira clara e concisa).

✓ **JUSTIFICATIVA**

Justificativa da proposta considerando o problema a ser abordado pelo projeto.

✓ **METODOLOGIA DETALHADA DO PROJETO**

✓ **ABRANGÊNCIA E IMPACTO DO PROJETO**

✓ **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

✓ **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

	TIPO	VALOR
	Material de consumo	
Custeio	Material permanente Nacional	
	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	
TOTAL		

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ASSINATURA CHEFE DO DEPARTAMENTO
E OU UNIDADE**

ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Docência no Ensino Superior	
a) De seis meses a um ano	1
b) De um a três anos	3
c) De quatro a seis anos	6
d) Acima de seis anos	8
Participação em Projetos	
Produções bibliográficas	
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados no Qualis	
a) JCR > 2	20
b) JCR ENTRE 1 E 2	15
c) JCR ENTRE 0 E 1	10
d) SEM JCR	5
Livros científicos especializados com ISBN	
a) Autor do livro	20
b) Autor de capítulos	5
Publicações em Congressos Científicos	
a) Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas)	6
b) Trabalhos completos publicados em anais nacionais (maior ou igual a 8 páginas)	4
c) Trabalhos apresentados ou resumos publicados em anais internacionais	2
d) Trabalhos apresentados ou resumos publicados em anais nacionais	1